

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOENERGIA (PPGB)
MESTRADO ACADÊMICO
ASSOCIAÇÃO EM REDE UEL, UEM, UEPG, UNICENTRO, UNIOESTE, UFPR

COMISSÃO DE BOLSAS

Bolsas concedidas ao PPGB pela CAPES através das Instituições Nucleadoras

O PPGB possui Comissão de Bolsas que desenvolve suas atividades no formato de subcomissões, que atuam em cada uma das Instituições Nucleadoras da Rede Associada: UEL, UEM, UEPG, UNICENTRO, UNIOESTE e UFPR, composta cada subcomissão pelo Coordenador Local do curso (presidente da comissão), por um representante do corpo docente (que deverá fazer parte do quadro permanente de professores do curso) e por um representante do corpo discente (que deverá estar há pelo menos um ano, integrando às atividades do curso como aluno regular). Os dois últimos escolhidos por seus pares.

Bolsas concedidas ao PPGB pela Fundação Araucária através de Editais

O PPGB possui Comissão de Bolsas composta pelo Coordenador Geral, um docente permanente membro do Colegiado e o representante discente membro do Colegiado do PPGB.

Atribuições das Comissões de bolsas:

- a) observar as normas do Programa e das agências de fomento, divulgando-as junto aos bolsistas, mantendo-os informados de qualquer comunicado ou alteração nas normas;
- b) estabelecer os critérios utilizados na atribuição de bolsas, levando sempre em conta o mérito acadêmico e as condições sócio-econômicas dos candidatos e informá-los ao órgão de fomento, através da Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente;
- c) examinar a demanda e/ou solicitações dos candidatos a bolsa de estudo e comunicar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação os nomes e dados dos mesmos;
- d) manter um sistema de acompanhamento do desempenho acadêmico dos bolsistas e do cumprimento das diferentes fases previstas no curso. Este sistema deverá permitir à Pró-Reitoria e os órgãos de fomento verificar, em qualquer momento, o estágio do desenvolvimento do trabalho dos bolsistas em relação à duração das bolsas;
- e) encaminhar à Pró-Reitoria todas as alterações ocorridas após a distribuição e vigência das bolsas;
- f) manter atualizado, para cumprimento das disposições legais, um arquivo com os registros relativos a cada bolsista, permanentemente disponível para a Pró-Reitoria e órgãos de fomento.

DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

Os estudantes aprovados e classificados na seleção ao curso de Mestrado em Bioenergia são candidatos as bolsas de estudo concedidas pelas agências de fomento. As agências estabelecem critérios e exigências, que são administrados pelo Programa de Pós-Graduação em Bioenergia (PPGB).

Condição:

- Concessão de cotas de bolsas pelas agências de fomento: CAPES, CNPq, Fundação Araucária e outras.

Critérios:

- Demanda sócio-econômica do estudante;
 - Classificação do estudante no processo seletivo em decorrência do mérito acadêmico.
- As bolsas de estudo concedidas ao PPGB são distribuídas de acordo com os critérios mencionados, a todas as Instituições Nucleadoras da Rede Associada, atendendo inicialmente a pelo menos um estudante em cada uma das Instituições mencionadas.

SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

A qualquer tempo, a Comissão de Bolsas poderá substituir bolsistas, que tenham concluído ou interrompido o curso, que tenham desistido ou sido desligados, ou que não tenham apresentado desempenho acadêmico satisfatório. A Comissão de Bolsas poderá também apresentar outras razões, a seu critério, com a devida aprovação do Colegiado do PPGB.